



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-37-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-37-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0201072025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para desenvolvimento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) do município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 40.138.384/0001-28, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 01 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-37-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0201072025 **Contrato nº** CIN-0137-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 40.138.384/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para desenvolvimento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. **Valor Global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 01 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal